

**SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PÚBLICAS DO
MARANHÃO – SINDUEMA SSind do ANDES-SN****Fundado em 20 de fevereiro de 2016****Fundado em 20 de fevereiro de 2016 sob CNPJ 26.548.243/0001-52****POSIÇÃO DO SINDUEMA ACERCA DO PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DA CLASSE
DE PROFESSOR ASSOCIADO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DAS UNIVERSIDADES
ESTADUAIS PÚBLICA.**

O Sindicato dos Docentes das Universidades Estaduais Públicas do Maranhão – SINDUEMA, vem à público se manifestar sobre a proposta de alteração da lei n.º 5.931/1994 que instituiu o Plano de Cargos Carreira e Salários – PCCS, do magistério superior estadual. Entendemos que o Projeto de Lei, que deverá ser encaminhado pelo poder executivo à Assembleia Legislativa do Maranhão – ALEMA, é um avanço que visa corrigir uma distorção histórica e o engessamento na carreira docente do ensino superior estadual em vigência há 26 anos. Dentre os avanços destacamos a criação do cargo de Professor Associado, uma classe posicionada entre as classes de professor adjunto e titular e o aumento nas gratificações por titulação.

Segundo dados, nos últimos anos, a UEMA e UEMASUL perderam cerca de 12% dos docentes de seus quadros para as outras universidades ou para Institutos Federais no Maranhão e de outros estados do país. Essa irreversível perda de talentos causa-nos forte preocupação e deveria também preocupar os gestores destas IESs. Apenas cerca de 18% dos professores do quadro da UEMA integram algum programa de pós-graduação *stricto sensu*. A principal explicação para este quadro de penúria do ambiente de produção científica na UEMA é a falta de estímulo e motivação dos docentes em relação à estagnação na carreira docente na UEMA, uma vez que a classe/referência “Adjunto IV” constitui-se no último degrau de progressão alcançado na carreira e o processo de acesso à classe singular de professor titular nunca fora disciplinado e implementado. Um ponto controverso em que se precisa avançar e buscar segurança jurídica refere-se ao processo de ingresso e/ou promoção de professor titular na carreira. Tal cargo está previsto no arcabouço legal do PL através de ingresso por concurso público, contudo há o represamento de 107 cargos de professor titular existentes na UEMA dos quais 96 estão vagos.

Contudo, considerando que o PL propõe alterações significativas na Lei 5.931/94, e que o processo de progressão/promoção na carreira docente tem como cerne a meritocracia, não se pode perder de vista a oportunidade histórica de modernizar a legislação que rege a carreira docente superior estadual, e com essa finalidade, através de processo de debate e consulta junto à professores e professoras da UEMA e UEMASUL defendemos alguns pontos:

- 1- Que o cargo de Professor Titular seja conquistado via **promoção** na sequência do cargo de Professor Associado IV por meio da apresentação de Memorial Descritivo ou Defesa de Tese Acadêmica, além de outros critérios de desempenho;
- 2- Que os **critérios desta promoção**, a serem formatados em normativas internas, sejam elaborados, discutidos e aprovados pelas administração superior da UEMA e UEMASUL

**SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PÚBLICAS DO
MARANHÃO – SINDUEMA SSind do ANDES-SN**

Fundado em 20 de fevereiro de 2016

Fundado em 20 de fevereiro de 2016 sob CNPJ 26.548.243/0001-52

através do mais amplo processo democrático de consulta aos professores da carreira da UEMA e UEMASUL e à luz de normativas atuais vigentes em outras IES;

3- Que a **diferença entre os vencimentos** da classe de professor Associado e Professor Titular seja de 25%. O PL propõe 10%, o que significaria uma perda em relação ao que está disposto na lei n.º 5.931/1994

4- Que os percentuais de reajuste nas gratificações por titulação de doutor, mestre e especialista sejam de 80%, 60% e 40%, respectivamente.

São Luís, 05 de novembro de 2021

Atenciosamente,

DIRETORIA SINDUEMA